

RESOLUÇÃO Nº 03, de 26 de JANEIRO de 2022.

**Indicação de Adolescente para o Comitê
de Participação Adolescente (CPA).**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 26 de janeiro de 2022**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando o Ofício Circular 021/2021-CEDCA/PR, que solicita o encaminhamento de dois adolescentes para participarem como representantes do CMDCA no Comitê de Participação Adolescente (CPA);

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando que no ano de 2022 será realizada a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quando ocorrerá a eleição de jovem para compor o CMDCA, este Conselho deliberou pela não indicação de adolescente para integrar o referido comitê neste momento;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 26 de janeiro de 2022.

ADRIANE LENICE GENARI DIAS

Presidente do CMDCA

Gestão 2021-2023